



PREFEITURA DE **SOBRAL**

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2024 - SESEC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral, Ceará, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Segurança Cidadã, Sr. **FRANCISCO NILTON DA SILVA**, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO VALE DO ACARAÚ – IVA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.418.195/0001-57, com sede na Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, Sobral, Ceará, CEP: 62.010-381, representada pela Sra. NAYANNE VASCONCELOS GUIMARÃES, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima qualificadas resolvem firmar o **Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 013/2024 - SESEC**, celebrado entre si, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a atualização e alteração das dotações orçamentárias destinadas a suportar as despesas decorrentes da execução do Contrato nº 013/2024, visando assegurar a continuidade do objeto contratual, em estrita observância ao planejamento administrativo e às disponibilidades orçamentárias vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Fundamenta-se o presente termo de apostilamento ao contrato supracitado no Art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e cláusula décima quinta do termo contratual

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A referida alteração orçamentária, processada por meio deste instrumento de apostilamento, justifica-se pela necessidade de adequação dos registros contábeis à nova estrutura orçamentária do município para o ano de 2026, nos termos do que dispõe o Art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a anotação no contrato, por simples apostila, de variações relativas à dotação orçamentária que não alterem a essência do ajuste ou o equilíbrio econômico-financeiro pactuado originalmente entre as partes.



PREFEITURA DE SOBRAL

3.2. O detalhamento das novas dotações orçamentárias que passarão a custear as obrigações financeiras do instrumento contratual supra mencionado, a partir da assinatura deste termo e durante o exercício de 2026, encontra-se devidamente demonstrado na tabela abaixo, a qual integra o presente instrumento para todos os fins de direito e efeitos jurídicos:

Órgão	Função, Subfunção, projeto atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
04.01	04.122.0039.2.424	3.3.90.39.00	1.500.0000.00
04.01	04.122.0009.2.423	3.3.90.39.00	1.500.0000.00

3.3. As referidas dotações orçamentárias possuem a finalidade de garantir o suporte financeiro necessário para a quitação das parcelas mensais devidas à CONTRATADA, mantendo-se o valor global e unitário pactuados, bem como a periodicidade dos pagamentos, conforme as cláusulas financeiras estabelecidas no contrato original, sofrendo alteração meramente na classificação contábil e na origem do recurso administrativo dentro do orçamento municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 013/2024, bem como em seus aditivos e apostilamentos anteriores, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Sobral / CE, na data de sua assinatura.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

FRANCISCO NILTON DA SILVA
Secretário Executivo da Segurança Cidadã

NAYANNE VASCONCELOS GUIMARÃES
Representante da Instituto de Estudos e
Pesquisas do Vale Do Acaraú – Iva



**PREFEITURA DE
SOBRAL**

ABRAÃO LINCOLN SOUSA PONTE
Coordenador Jurídico da SESEC

TESTEMUNHAS:

1.

2.